



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



Relatório de Controle Interno

Período: Março – 2.023

Presidente: Rafael Coiado Bertasso

Ordenador de Despesa – Rafael Coiado Bertasso

Responsável pelo Controle Interno – Reginaldo Rodrigues Gomes

Introdução

O presente relatório tem fundamento legal na Resolução nº de 268/2017 de 08/06/2017, e nas legislações: Constituição Federal artigos 28, 70 e 74; Constituição do Estado artigo 150; Lei Complementar 101/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal artigo 54, parágrafo único e artigo 59; Lei Orgânica do TCE/SP artigo 38, parágrafo único e Comunicado SDG nº 32/2012.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade, informações de forma simplificada da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do Poder Legislativo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

A principal meta da elaboração do Sistema de Controle Interno é demonstrar um relatório cujo objetivo é salvaguardar o patrimônio Público, melhorar a eficiência operacional do Poder Legislativo, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

Sumário

1 - Dos responsáveis pelo Poder Legislativo

2 - Dos responsáveis pela gestão administrativa do Poder Legislativo

3 - Qualificação do responsável pelo Sistema de Controle Interno

4 - Gestão Orçamentária: PPA, LDO E LOA

5 - Do orçamento

6 - Transferências financeiras recebidas

7 - Da Devolução de transferências financeiras recebidas

8 - Da Execução Orçamentária

9 - Tesouraria

10 - Da conciliação bancária

11 - Da fixação e valor do subsídio dos Vereadores e Presidente

12 - Da despesa com pessoal e subsídio dos Vereadores – Limites Constitucionais

13 - Gestão de pessoal - Quadro de Pessoal

14 - Dos Encargos Previdenciários

15 - Demais Despesas

16 - Adiantamentos

17 - Dos Contratos/Aditivos

18 - Das Licitações

19 - Das Dispensas



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camaraipotirendaba.sp.gov.br e-mail: cmipotirendaba@velbras.com.br





Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



20 – Inexigibilidade

21 – Dos Convênios

22 – Almoxarifado

23 – Dos Bens Patrimoniais

24 – Da frequência dos Vereadores

25 – Produção Legislativa

26 – Ouvidoria

27 - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

28 – Do Sistema Audesp

29 – Transparência dos Atos da Administração

30 – Denúncias e Representações

31 – Diversos

32 - Recomendações do Controle Interno

33 – Considerações Finais

34 – Conclusão



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



1 - Dos responsáveis pelo Poder Legislativo

No período de 01 a 28 de Março de 2.023, a Mesa da Câmara Municipal de Potirendaba esteve assim composta:

Presidente:

Vereador

Rafael Coiado Bertasso

Vice Presidente:

Vereador

Julio Augusto Boechat

1º Secretário:

Vereador

Jolner Fernando Goulart

2º Secretário:

Vereador

João Antonio Loureiro

2 - Dos responsáveis pela gestão administrativa do Poder Legislativo

Diretora Secretaria:

Suemily Mazzuca Chaves

Diretor de Finanças:

Reginaldo Rodrigues Gomes

3 - Qualificação do responsável pelo Sistema de Controle Interno

Reginaldo Rodrigues Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Diretor de Finanças, nomeado como responsável pelo Sistema de Controle Interno por meio da Portaria nº 116, de 01 de Março de 2013.

4 - Gestão Orçamentária

4.1 - Acompanhamento da Gestão Orçamentária: PPA, LDO E LOA

PPA - Lei Ordinária 3.029/2021 de 17/06/2021 "Dispõe sobre: Plano Plurianual para o quadriênio de 2023 a 2025 e dá outras providências".

LDO- Lei Ordinária 3.094/2022 de 20/06/2022 "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2023 e dá outras providências".



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



LOA - Lei Ordinária 3.118/2022 de 17/11/2022 "Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2023".

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas criadas no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implantação na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se que todos os programas executados na Lei Orçamentária Anual no período analisado, foram devidamente inseridos no Plano Plurianual e autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 – Alterações Orçamentárias

No período em análise, não houve abertura de créditos adicionais no orçamento do Poder Legislativo, tampouco houve o remanejamento de dotação orçamentária.

5 – Gestão Financeira - Do Orçamento

O Orçamento do Município de Potirendaba para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.118 de 17 de Novembro de 2022, fixou as despesas do Poder Legislativo para o mesmo período, em R\$ 1.284.000,00, resultando duodécimos de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) mensais.

RECEITA PREVISTA VALOR (R\$)

Repassé Financeiro 1.284.000,00

TOTAL 1.284.000,00

DESPESA FIXADA VALOR (R\$)

Despesa Corrente 1.239.000,00

Despesa de Capital 45.000,00

TOTAL 1.284.000,00

6 - Transferências financeiras recebidas pelo Executivo Municipal

As receitas do Legislativo, constituídas de repasse por parte do Executivo Municipal, foram registradas na Contabilidade, em conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente ao que rege a Administração Pública. Verificamos ainda que o repasse do mês de Março/2023, foi efetuado dentro do prazo legal e os valores transferidos a título de duodécimo mensal estão em harmonia com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual em vigor para o presente exercício. Os valores repassados em cada mês, bem como o acumulado até o período analisado, demonstram uma situação favorável e em ordem quanto ao ingresso de receitas oriundas de duodécimos. Os repasses são efetuados



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



através de transferência bancária, na conta corrente do Legislativo existente no Banco do Brasil, Agência 2494-5, c/c nº 100.100-0, nesta cidade de Potirendaba, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.

O demonstrativo a seguir, demonstra a situação dos repasses mensais do exercício corrente:

Mês	Duodécimo Fixado	Recursos Repassados	% da Execução	Data Repasse	Recursos Devolvidos	Data Recursos Devolvidos
Janeiro	R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00	8,3333	19/01/2023	R\$ 0,00	
Fevereiro	R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00	8,3333	17/02/2023	R\$ 0,00	
Março	R\$ 107.000,00	R\$ 107.000,00	8,3333	17/03/2023	R\$ 0,00	
Total		R\$ 321.000,00	24,9999		R\$ 0,00	

7 - Da devolução de transferências financeiras recebidas

No mês de Março/2023 não foram efetuadas devoluções de duodécimo.

8 - Da Execução Orçamentária

8.1 - Resumo da Execução Orçamentária

No período Março de 2.023. Os saldos extraídos do Balancete da Despesa referente ao mês de Março, apresentam os seguintes saldos:

Dotação Atualizada	R\$ 1.284.000,00	100%
Despesas Empenhadas	R\$ 318.119,58	24,7756%
Despesas Liquidadas	R\$ 251.133,63	19,5586%
Despesas Pagas	R\$ 241.947,74	18,8432%

8.1.1 - Despesa Empenhada

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas, portanto, no decorrer do exercício, uma parcela deste valor pode ser anulada. A despesa total empenhada é assim demonstrada:

Mês	Despesas Empenhadas/mês	Despesas Empenhadas/ano
Janeiro	R\$ 163.538,76	R\$ 163.538,76
Fevereiro	R\$ 73.628,52	R\$ 237.167,28
Março	R\$ 80.952,30	R\$ 318.119,58

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



- O arquivamento dos empenhos encontra-se em boa ordem de fácil localização, devidamente numerados, autorizados por autoridade competente.
- As despesas lançadas em cada nota de empenho foram classificadas de forma adequada com as respectivas fichas e elementos de despesas, conforme o objeto ou serviços.
- Neste período constatei a inexistência de despesa realizada sem a prévia emissão de empenho, bem como constatei a regularidade nos procedimentos utilizados.

8.1.2 - Despesa Liquidada

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço já foi entregue/prestado. A despesa total liquidada é assim demonstrada:

Mês	Despesas Liquidadas/mês	Despesas Liquidadas/ano
Janeiro	R\$ 82.933,87	R\$ 82.933,87
Fevereiro	R\$ 79.952,93	R\$ 162.886,80
Março	R\$ 88.246,83	R\$ 251.133,63

- A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes na nota de empenho correspondente e devidamente assinados pelos responsáveis.
- O recebimento de todas as mercadorias e prestação de serviços foi devidamente certificado pelo funcionário Reginaldo Rodrigues Gomes que presta este tipo de serviço de acordo com a Portaria nº 233/2023, de 02/01/2023.

8.1.3 - Despesa Paga

As despesas pagas é a fase onde são efetuados os pagamentos das despesas já empenhadas e liquidadas. A Execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e demonstram equilíbrio na execução orçamentária e financeira:

Mês	Despesas Pagas/mês	Despesas Pagas/ano
Janeiro	R\$ 82.220,86	R\$ 82.220,86
Fevereiro	R\$ 80.665,94	R\$ 162.886,80
Março	R\$ 79.060,94	R\$ 241.947,74



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



- Os pagamentos neste período foram feitos após a autorização da autoridade competente obedecendo à ordem cronológica e quando pagos em cheques foram todos com cópias e nominais de acordo com a lei.

- Após a fase de pagamento das despesas constatei que todos os documentos estão arquivados.

- As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, bem como em conformidade com as metas estabelecidas.

- A ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente João Antonio Loureiro e pelo Diretor de Finanças Reginaldo Rodrigues Gomes.

- O Balancete referente ao mês de Março/2023, foi encaminhado ao Poder Executivo por meio do Ofício P/CM/OF/056/2023, de 31 de Março de 2023.

8.1.4 – Dos Restos a Pagar

A Entidade não possui restos a pagar até o período.

9 - Tesouraria

As disponibilidades de caixa são depositadas em bancos estatais, atendendo ao artigo 164, § 3, da Constituição Federal;
Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com a assinatura do Presidente da Câmara;

Os pagamentos são efetuados mediante a emissão em cheques; depósito em conta; transferências eletrônicas; e débito automático em conta;

A ordem cronológica dos pagamentos tem sido obedecida;

Os cheques são emitidos de formas nominais;

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;

Há controle dos cheques emitidos e cancelados;



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação, dispensa e inexigibilidade);

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;

Os documentos da despesa são arquivados de forma mensal;

É encaminhada mensalmente a Prefeitura todas as informações relativas às movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Legislativo para consolidação na contabilidade geral do Município.

Os boletins de caixa foram elaborados nos dias em que houve movimentação bancária e/ou processamento de receitas e despesas, tendo sido afixados no mural da Câmara para conhecimento público e também no portal transparência.

Os valores financeiros disponíveis foram movimentados no Banco do Brasil, na Agência 2494-5, c/c nº 100.100-0, nesta cidade de Potirendaba, considerado banco oficial, atendendo a legislação pertinente.

10 – Da Conciliação Bancária

- É realizada mensalmente a Conciliação Bancária;

- A conciliação bancária é efetuada pelo confronto dos extratos bancários e boletins de Caixa, havendo um controle seguro dos cheques e ordem de pagamento, sendo enviado mensalmente ao TCE pelo sistema Audesp, e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Potirendaba, www.camarapotirendaba.sp.gov.br (Contas Públicas).

O saldo bancário apurado em 31 de Março de 2.023, de acordo com o Extrato Bancário e o Boletim de Caixa, foi o seguinte:

Banco:	1
Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL SA
Agência:	2494-5
Nome da Agência:	Potirendaba
Conta:	100100-0
Nome da Conta:	BANCO DO BRASIL S/A - 100.100-0
Saldo total conforme banco:	83.615,49
Saldo total conforme contabilidade:	83.303,49
Diferença:	R\$ 312,00
Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco	R\$ 312,00 (Palhares Armarinhos e Confecções) Cheque 851132 – NF 1875



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



Valores debitados pelo banco e não
lançados pela contabilidade

RS 0,00

RS 83.303,49

Saldo:

- Há controle seguro dos cheques cancelados para controle da sequência numérica.
- Há controle dos cheques emitidos, de modo a inibir eventuais impropriedades, como emissão de cheques em duplicidade a um mesmo favorecido.
- A Câmara Municipal não possui sob sua guarda numerário em espécie.

11 – Fixação do subsídio dos Vereadores e Presidente

Não houve fixação de subsídios dos Vereadores para a legislatura atual, sendo adotada a legislação anterior (Resolução nº 242/2010, de 08/09/2010).

- A última revisão geral anual do subsídio dos Vereadores e do Presidente se deu por meio da Lei Municipal 2.934/2020, de 21/02/2020, sendo:

Subsídio Vereadores:	R\$ 3.656,69
Subsídio Presidente:	R\$ 4.388,04

- Não ocorreram no mês em análise pagamento aos Senhores Vereadores a saber:

Verbas de Gabinete;
Ajudas de Custo;
Auxílios;
Encargos de Gabinete;
Décimo Terceiro;
Sessões Extraordinárias.

A Câmara Municipal de acordo com o Artigo 12 da Lei Orgânica do Município é composta de 09 (nove) Vereadores.

Vereadores:

01	Antonio Edicarlo Coiado Santiago	Eletivo
02	Gilberto Poltronieri	Eletivo
03	João Antonio Loureiro	Eletivo
04	Jolner Fernando Goulart	Eletivo
05	Julio Augusto Boechat	Eletivo
06	Luciano José Nunes	Eletivo



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



07	Rafael Coiado Bertasso	Eletivo
08	Ray José Teixeira	Eletivo
09	Renato Quadreli da Silva	Eletivo

12 – Da despesa com pessoal e subsídio dos Vereadores – Limites Constitucionais

Os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Lei e Resolução.

12.1 – Detalhamento da Despesa com Pessoal

Mês	Pessoal Ativo	Obrigações Patronais	Inativos e Pensionistas	Indenizações por Demissão	Despesa Total com Pessoal
Janeiro	56.543,38	10.428,30	0,00	0,00	66.971,68
Fevereiro	54.800,99	10.664,14	0,00	0,00	65.465,13
Março	59.118,35	11.318,03	0,00	0,00	70.436,38
Total	172.462,72	32.410,47	0,00	0,00	202.873,19

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

VALOR

Total de repasses da Prefeitura – Março/2023

R\$ 321.000,00

Valor total da folha de pagamento no período Março/2023

R\$ 172.462,72

Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara

53,7267%

Percentual máximo permitido

70%

A despesa com pessoal encontra-se regular, quanto ao limite constitucional previsto no art. 29-A, § 1º da CF, verificamos que os gastos com folha de pagamento, incluído os subsídios dos Agentes Políticos, permaneceram dentro do limite de 70,00% (setenta por cento), conforme demonstrado.

Verificamos que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamento são, efetivamente, condizentes com as tabelas salariais, não havendo nenhum tipo de discrepância.

Os valores gastos com subsídios e remuneração dos funcionários encontram-se publicados no portal da transparência em conformidade com a lei 12.527/2.011.

13 – Da gestão de Pessoal - Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

O Quadro de Pessoal no mês de Março/2023, apresenta as seguintes informações:

Cargos Efetivos:



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



Cargo	Qtde	Nome	Admissão
Diretor de Finanças	01	Reginaldo Rodrigues Gomes	01/10/1.991
Servente	01		Vago

Cargos em Comissão:

A Resolução 285 de 02 de Março de 2.023 criou o cargo de Assessor Jurídico de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba.

Cargo	Qtde	Nome	Admissão
Diretor Secretaria	01	Suemily Mazzuca Chaves	08/01/2.019
Assessor Jurídico	01	Christian Péricles de Ataíde Guerra	07/03/2.023

Através da Portaria nº 241 de 07 de Março de 2.023, foi nomeado para o cargo de Assessor Jurídico de provimento em comissão o Senhor “Christian Péricles de Ataíde Guerra”, com situação regular no tocante à documentação apresentada e aos requisitos mínimos exigidos para a admissão.

Verificamos que no período analisado não ocorreram contratações por tempo determinado, demissões, aposentadorias e concessão de pensões.

Os dados cadastrais dos servidores e vereadores estão atualizados e são plenamente confiáveis, sendo que os cadastros são atualizados periodicamente.

13.1 - Controle da Jornada de Trabalho

No que diz respeito ao controle da jornada de trabalho o registro de ponto do pessoal efetivo é realizado a partir de registro manual escrito em livro de ponto de acordo com o horário determinado no Ato da Presidência nº 001/2.023, sendo que a folha de pagamento é elaborada com base nos dados ali registrados. Não foram identificadas falhas no controle.

Com relação aos cargos de provimento em comissão não há registro de ponto, devido exercerem funções de Direção e Assessoramento e são exigidos deles especial relação de



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



confiança entre o presidente e o servidor, razão pela qual é necessária a dedicação integral e sem limitação de horário por parte dos servidores comissionados.

13.2- Horas Extraordinárias

No período não houve pagamento de horas extraordinárias aos servidores do quadro efetivo, em consonância com a Lei Complementar nº 002, de 20 de Março de 2.007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Potirendaba-SP.

Não houve pagamento de horas extraordinárias ao servidor ocupante de cargo em Comissão, obedecendo à vedação prevista no § 3º, do artigo 53, da Lei Complementar nº 002 de 20 de Março de 2.007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Potirendaba-SP.

14 – Dos Encargos Previdenciários e IRRF

No mês de Março/2023, a Câmara Municipal apresenta a despesa liquidada e paga com recolhimentos de encargos sociais, contribuição previdenciária (INSS) de agentes políticos e servidor em tempo hábil, consoante se verifica das guias de contribuição e extrato Analítico da Despesa - obrigações patronais, não sendo registrado o pagamento de nenhuma multa por infração a legislação do INSS. Verificou-se ainda o recolhimento em tempo hábil da contribuição ao Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba, (IPREMPO) referente à folha de pagamento do mês de Março/2023 do servidor em caráter efetivo, não sendo ainda registrado o pagamento de multa.

Despesas com Encargos Sociais	Liquidado/mês	Pago/mês	Liquidado/ano	Pago/ano
3.1.90.13.02 Contribuição Prev. INSS	R\$ 9.185,89	R\$ 9.185,89	R\$ 26.014,05	R\$ 26.014,05
3.1.91.13.08 – Contribuição Prev. RPPS	R\$ 2.132,14	R\$ 2.132,14	R\$ 6.396,42	R\$ 6.396,42
3.3.91.97 Aporte – Prev. RPPS	R\$ 3.773,71	R\$ 3.773,71	R\$ 11.321,13	R\$ 11.321,13
Total	R\$ 15.091,74	R\$ 15.091,74	R\$ 43.731,60	R\$ 43.731,60

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – devidamente retido e repassado aos cofres públicos municipais.



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



14.1 – Dívida com Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba – IPREMPO

O município de Potirendaba possui Fundo Próprio de Previdência, representado pelo IPREMPO - Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba.

A Câmara Municipal de Potirendaba repassa mensalmente os encargos referentes ao IPREMPO, não apresentando débito ao final deste mês, bem como nos exercícios anteriores.

15 - Demais despesas

15.1 - Dos gastos com combustíveis

Não houve gastos de combustível no mês de Março/2023.

Registra-se que a Edilidade não possui veículo próprio, sendo que, em todas as ocasiões que a mesma necessita realizar externamente suas tarefas administrativas, tem de valer-se de veículos de seus servidores, quando não da própria Presidência. Eventuais gastos com combustíveis são autorizados pela Resolução nº 248/2013, de 22/08/2013, Dispõe sobre os procedimentos para as despesas com viagem no âmbito da Câmara Municipal de Potirendaba e dá providências correlatas.

15.2 - Dos gastos com telefonia

Registra-se que a Edilidade dispõe de apenas uma linha telefônica (17) 32491551, constatamos por meio da fatura mensal os gastos com serviço de telefonia fixa realizado no presente mês, está compatível com a média realizada nos meses anteriores. No quadro abaixo demonstramos a despesa realizada com telefonia fixa durante o mês de Março/2023.

Mês/Ano	Fornecedor	Valor
Março/2023	Telefônica Brasil S/A	R\$ 74,22

A Câmara não possui livro de controle de ligações telefônicas.

15.3 – Dos gastos com serviço de energia elétrica

Constatamos por meio da fatura que o consumo e gasto com serviço de energia elétrica realizado no presente mês, está compatível com a média realizada nos meses anteriores.



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



Mês/Ano	Fornecedor	Valor
Março/2023	Companhia Paulista de Força e Luz	R\$ 763,22

16 – Adiantamentos para despesas de Viagens

16.1 - Dá análise do Adiantamento concedido no mês de Março/2023.

16.2 – Valor Movimentado:

Responsável pelo adiantamento:	Reginaldo Rodrigues Gomes
Responsável pelas despesas:	Pastor Renato Quadreli (Vereador)
Empenho número:	055/2.023
Valor concedido.....	R\$ 1.500,00
Valor utilizado.....	R\$ 572,62
Valor complementado	R\$ 0,00
Valor devolvido.....	R\$ 927,38

No que diz respeito ao valor de adiantamento para cobertura das despesas de viagem concedido no período em análise, observa-se que do valor de R\$ 1.500,00 disponibilizado ao favorecido, houve a devolução de R\$ 927,38, acarretando um percentual de devolução de 61,83.

16.3 – Cumprimento dos prazos na prestação de contas:

A Resolução nº 248 de 22 de Agosto de 2.013, fixa o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a prestação de contas do adiantamento concedido.

Abaixo o adiantamento concedido no período, para fins de análise do cumprimento do prazo na prestação de contas:

Nota de Empenho	Data da Concessão	Data limite Prest. Contas	Data Prestação Contas
55/2.023	03/03/2.023	48 h. após a aplicação	07/03/2.023

Conforme demonstrado no quadro acima, verificou-se que o adiantamento concedido no período atendeu ao prazo fixado para prestação de contas.

Após Análise da documentação apresentada e respectiva comprovação, e sob o ponto de vista formal, constatei que a mesma encontra-se regular, opinando pela sua aprovação.



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



17 – Dos Contratos/Aditivos

- Neste mês de Março/2023, não foi firmado contrato/aditivo.
- Na execução e pagamento dos contratos em andamento, não foram encontradas irregularidades de qualquer gênero.

18 – Das Licitações

- A comissão de Licitação para o exercício de 2.023, é representada por funcionários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e por funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº 225/2023, de 03 de Março de 2023, ficando assim composta:
 - Suemily Mazzuca Chaves
 - João Rodrigues Batista de Barros
 - Francisco Carlos Rubinho
- Entretanto no mês de Março/2.023, não houve a realização de qualquer modalidade em processos licitatórios, em quaisquer de suas modalidades.

19 - Das Dispensas

- Durante o mês de Março/2.023, não houve a realização de qualquer modalidade em processo de dispensa de licitação.

20 - Inexigibilidade

- Durante o mês de Março/2.023, não houve a realização de qualquer modalidade em processo de dispensa de licitação.

21 - Dos Convênios

- Durante o mês de Março/2023, não foi firmado pela Edilidade Convênio.

22 – Almoxarifado

- Considerando a pequena movimentação de materiais que ocorre normalmente, a Câmara não possui estoque, sendo os mesmos, destinados ao consumo imediato.



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



- Os materiais adquiridos no período foram objeto de lançamento junto aos registros competentes.

Relação	Autorizado	Emp/mês	Liq/mês	Pago/mês	Emp/ano	%	Liq/ano	%	Pago/ano	%
Material de Consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 3.452,45	R\$ 3.452,45	R\$ 3.452,45	R\$ 5.917,18	23,6687	R\$ 5.917,18	23,6687	R\$ 5.917,18	23,6687
Repasse Financeiro a ser realizado no exercício							R\$ 1.284.000,00			
Percentual de investimento sobre repasse no período							0,4608%			

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com materiais de consumo representou até o período, respectivamente, 23,6687% da despesa autorizada para o exercício.

Observa-se ainda, que o Órgão aplicou em material de consumo no período, o equivalente a 0,4608% dos Repasses Recebidos.

23 – Dos Bens Patrimoniais

23.1 - Controle do Patrimônio

Os bens Patrimoniais da Câmara Municipal esta sob a responsabilidade do servidor Reginaldo Rodrigues Gomes, que cuida da inclusão e exclusão de um determinado bem no Sistema de Patrimônio. Sendo assim foi verificado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporados ao patrimônio estão registrados, nas suas devidas salas permitindo sua rápida localização, estando atualizado e encontrando-se em ordem.

Quando a necessidade de transferência entre os setores de determinado bem é comunicado ao responsável pela alteração no sistema e consequente emissão do Termo de Responsabilidade.

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão numerados e identificados com placas;



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



É emitido anualmente o inventário analítico de bens móveis;

- Neste mês não houve aquisição e baixa de bens de caráter permanente.

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e material permanente, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga:

Relação de Investimentos	Autorizado	Emp/mês	Liq/mês	Pago/mês	Emp/ano	%	Liq/ano	%	Pago/ano	%
Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

Repassse Financeiro Recebido no período	R\$ 1.284.000,00
Percentual de investimento sobre repasse	0,00%

Demonstrativo Patrimonial

DESCRIÇÃO	BENS	VALOR R\$
(+) Saldo do mês anterior	Bens móveis	R\$ 42.654,76
(+) Aquisições no mês	Bens móveis	R\$ 0,00
(-) Baixas no mês	Doação	R\$ 0,00
	Inservíveis	R\$ 0,00
(-) Desincorporação de bens e valores		R\$ 0,00
(-) Depreciação no mês		R\$ 751,33
(=) Saldo em 31/03/2023	Bens móveis	R\$ 41.903,43

- A depreciação patrimonial mensal realizada em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 9NBCASP), deste mês de Março/2023, apurou um valor depreciado de R\$ 751,33 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

- A Câmara Municipal apresenta no final deste mês a importância de R\$ 41.903,43 (quarenta e um mil novecentos e três reais e quarenta e três centavos), de bens móveis, devidamente escriturados na contabilidade e no sistema patrimonial da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



- Não foi encontrada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens móveis e a existência física de bens.

- Quanto ao mais, não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais.

24 - Da frequência dos Vereadores

24.1 - Quanto às Sessões Ordinárias realizadas no mês de Março/2023, houve a seguinte falta:

Data da Sessão	Vereador	Justificativa
15/03/2023	Pastor Renato Quadreli	Declaração

Da análise das listas de presença dos Senhores Vereadores foram realizadas Sessões Ordinárias nos dias 1º com a presença de todos os Senhores Vereadores e no dia 15 quando se verificou a ausência do Vereador Pastor Renato Quadreli, falta essa justificada e portanto remunerada.

24.2 - Quanto às Sessões Extraordinárias realizadas no mês de Março/2023, houve a seguinte falta:

Data da Sessão	Vereador	Justificativa
20/03/2023	João Antonio Loureiro	Não Houve

Da análise da lista de Presença dos Senhores Vereadores foi realizada sessão extraordinária no dia 20, quando se verificou a ausência do Vereador João Antonio Loureiro falta essa injustificada e portanto descontada.

24.3 - Suplência

Não houve a nomeação (convocação) de suplentes no mês em análise.

25 – Produção Legislativa

Do Processo Legislativo

Durante este mês foram aprovadas as seguintes matérias:



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



Tipo de Legislação	Quantidade
Projeto de Lei Executivo	03
Projeto de Lei Complementar Executivo	00
Projeto de Lei Legislativo	00
Projeto de Lei Complementar Legislativo	00
Projeto de Decreto Legislativo	00
Autógrafo de Lei	04
Autógrafo de Lei Complementar	00
Projeto de Resolução	01
Proposta de Moção	02
Proposta de Emenda a Lei Orgânica	00
Requerimento	07
Indicação	28
Mensagem de Veto do Executivo	00
Sessão Ordinária	02
Sessão Extraordinária	02
Ofício Expedido	33

26- Ouvidoria

Através da Resolução nº 277/2021, de 06 de Março de 2021, foi regulamentado a ouvidoria da Câmara Municipal de Potirendaba.

No site oficial da Câmara Municipal de Potirendaba, www.camarapotirendaba.sp.gov.br, na aba "Ouvidoria da Câmara de Vereadores".

Neste canal de comunicação procura-se facilitar e desburocratizar o envio e acompanhamento de pedidos de informação destinados à Câmara Municipal de Potirendaba.

Utilizando também, além de pedidos de informação, enviar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, ou outras informações que achar pertinente.

Podendo o munícipe protocolar sua manifestação presencial na unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria, sito Largo Bom Jesus nº 916, centro, Potirendaba-SP.

No período analisado não houve registros.

27 - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O site disponibiliza canal de comunicação com o cidadão, por meio de pedido de informação -SIC, o qual permite a comunicação para solução de dúvidas, sugestões,



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



elogios, reclamações, entre outras ações, mediante formulário específico, além de telefones, e-mails para atendimento das demandas do cidadão, nos termos do art. 8º, § 3, inciso VII, da Lei Federal nº 12.527/2011;

Nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 12.527 /2011, o Serviço de Informação ao Cidadão -SIC, foi instituído pela Lei Municipal 2.562/2013 e por meio da Resolução nº 275/2019, o qual prevê a possibilidade de envio de pedidos de forma eletrônica, por meio de link próprio do e-SIC, no site da Câmara, bem como existe a possibilidade de entrega do pedido de acesso à informação de forma presencial e eletrônica;

No período analisado não houve registro de pedidos de informações.

28 - Envio das obrigações ao Sistema Audesp – Cumprimento de Prazos

O quadro a seguir apresenta a movimentação decorrente da remessa eletrônica de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas).

Tipo Documento	Enviado	Prazo	Situação
Atualização do Cadastro Geral Mensal- Fevereiro/2023	01/03/2023	12/03/2023	No Prazo
Alterações Cadastros Contábeis – mês Janeiro/2023	15/03/2023	15/03/2023	No Prazo
Balancete Isolado Trib. Contas– mês Janeiro//2023	15/03/2023	15/03/2023	No Prazo
Alterações Cadastros Contábeis – mês Fevereiro/2023	22/03/2023	24/03/2023	No Prazo
Balancete Isolado Trib. Contas– mês Fevereiro//2023	22/03/2023	27/03/2023	No Prazo
Balancetes para consolidação ao Poder Executivo – Março/2023	31/03/2023	10/04/2023	No Prazo
Declaração Negativa – Atos Normativos, Cargos, Função, Agente Público e Lotação de Agente Público – Fevereiro/2023	02/03/2023	15/03/2023	No Prazo
Declaração Negativa- Licitação, Ajuste, Termo Aditivo e Exigências de Obra Fevereiro/2023	01/03/2023	12/03/2023	No Prazo
Resumo Mensal Folha Pagamento – Fevereiro/2023	02/03/2023	15/03/2023	No Prazo
Folha Ordinária Agente Público – Fevereiro/2023	02/03/2023	15/03/2023	No Prazo
Pagamento Folha Ordinária – Fevereiro/2023	02/03/2023	15/03/2023	No Prazo
Conciliação Bancária Janeiro/2023	17/03/2023	27/03/2023	No Prazo
Conciliação Bancária Fevereiro/2023	28/03/2023	10/04/2023	No Prazo
Relatório Atividades Desenvolvidas 2022	02/03/2023	06/03/2023	No Prazo
Balanço Isolado 2022	02/03/2023	31/03/2023	No Prazo
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	02/03/2023	31/03/2023	No Prazo
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	02/03/2023	31/03/2023	No Prazo

Verificamos que no mês analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou 100%, o envio intempestivo foi na ordem de 0% e os documentos não informados foi de 0%.



Câmara Municipal de Potirêndaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirêndaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camaraipotirendaba.sp.gov.br e-mail: cmipotirendaba@velbras.com.br

29 – Transparência dos Atos da Administração

29.1 - Portal da Transparência

Em consulta ao sítio oficial da Câmara Municipal de Potirêndaba, www.camaraipotirendaba.sp.gov.br, e com base no roteiro exemplificativo, sobre os pontos a serem supervisionados pelo controlador interno, sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Manual Básico "Controle Interno - edição de 2019", analisamos o Portal de Transparência da Câmara Municipal e destacamos a divulgação das seguintes informações:

A Lei de acesso à informação foi regulamentada na Câmara Municipal de Potirêndaba por meio da Lei Municipal 2.562/2013 e da Resolução nº 275/2019. O Portal da Transparência é de fácil localização no site da Câmara. Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único Portal, sendo que:

- O acesso ao Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários;
- As informações constantes no Portal de transparência são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior);
- O Portal de Transparência possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos;

- No Portal de Transparência existe a divulgação da remuneração individualizada por nome do servidor ou agente político, contendo o vencimento, descontos, indenizações e valor líquido;
- Com relação às despesas o Portal de Transparência apresenta informações sobre os credores, com contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação e valor do pagamento;
- No sítio da Câmara estão disponibilizados o registro das competências do Poder Legislativo e sua estrutura organizacional, com o endereço da Câmara Municipal, telefones e horário de atendimento, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011;

O site apresenta informações sobre julgamento das contas do Poder Executivo, contendo o respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo "Contas Públicas", em atendimento ao disposto no Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal;



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



No site da Câmara é publicado seus atos de nomeação e exoneração de servidores, extratos de contratos/aditivos e avisos de licitações e também em jornal de circulação em nosso município;

No site é possível obter relatórios das atividades desenvolvidas pelos Vereadores e suas presenças nas Sessões Plenárias, pauta das Sessões Plenárias, atas das Sessões Plenárias. Assim, com base nos itens analisados, verificamos que o Portal da Transparência e o site da Câmara Municipal apresentam os dados para o cumprimento de determinações constitucionais e legais relacionadas à transparência;

Nota-se, dessa forma, que a Câmara Municipal de Potirendaba mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população.

29.2 – Transparência Fiscal

Verificamos, ainda, que as contas do Poder Executivo, referentes ao período analisado, ficaram disponíveis à população, conforme determina o Art. 49 da LRF.

29.3 – Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Os relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000. Em atendimento às normas legais (LC 101/2000, LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011), a Câmara Municipal de Potirendaba, traz em seu site link como “Contas Públicas”, onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores, os Relatórios de Gestão Fiscal entre outros.

30 – Denúncias

Não foi apresentada nenhuma espécie de denúncia sobre eventuais irregularidades a gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal.

31 – Diversos

31.1 - Instauração de procedimentos apuratórios disciplinares de sindicância ou processo administrativo

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



31.2 - Instauração de Comissão Especial de Inquérito

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

31.3- Julgamento das Contas do Poder Executivo

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

Exercício	Processo	Parecer	Resultado do Julgamento
2017	6511.989.16-2	Favorável	Mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 272/2020
2018	004268.989.18.3	Favorável	Mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 278/2021
2019	004609.989.19.9	Favorável	Mantido o Parecer – Decreto Legislativo nº 279/2021

As contas referentes aos exercícios de 2020 e 2021 ainda não foram enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para apreciação da Edilidade.

31.4- Das Contas do Poder Legislativo

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

Exercício	Processo	Julgamento
2018	004924.989.18.9	Regulares
2019	005265.989.19.4	Regulares
2020	003613.989.20-1	Regulares

As contas referente ao exercício de 2021 e 2022 ainda não foram julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

32 - Recomendações do Controle Interno

No período em análise não foram expedidas recomendações, de modo que não foi necessário comunicado interno contendo determinações ou execuções a serem adotadas.

33 – Considerações Finais

Procuramos, no presente relatório, enfocar os principais aspectos da gestão administrativo, financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000

Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camaraipotirendaba.sp.gov.br e-mail: cmipotirendaba@velbras.com.br

praticados pela Câmara Municipal de Potirendaba, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade. Atestamos que a documentação do Legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

34 – Parecer Conclusivo

Baseada nas considerações acima e mediante análise detalhada dos documentos que compõem cada item para o período, esse Sistema de Controle Interno não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, finalmente conclui que as atividades da Câmara Municipal de Potirendaba, estão em conformidade com a exigências legais, no entanto, o mesmo será submetido à análise do Chefe do Poder Legislativo.

É o que nos coube relatar.

Potirendaba, 31 de Março de 2.023

Reginaldo Rodrigues Gomes
Responsável pelo Controle Interno

Rafael Coiado Bertasso
Presidente da Câmara

Ciente: